



CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS APRESENTADAS AO

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL

Nº 40, DE 2016

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R\$ 95.000.000.000,00, para o fim que especifica.

Perante a Comissão Mista de Planos, Orçamento Públicos e Fiscalização

TOTAL DE EMENDAS: 02





Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Emendas ao Projeto de Lei CN nº 040, de 2016

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R\$ 95.000.000.000,00, para o fim que especifica.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN

Emenda - 00001
PLN 040/2016

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 40/2016 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO

- ANEXO I

ÓRGÃO: 71000 – Encargos Financeiros da União – Recursos

UNIDADE: 71101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 28.846.0905.00PQ.xxxx

AÇÃO: Ressarcimento a Municípios do Estado do Paraná Referente a Dívidas Contratuais Internas Assumidas e Refinanciadas pela União (Lei Complementar nº 148, de 2014)

GND: 06, FONTE 144, MOD 90 - VALOR R\$ 10.000.000,00

CANCELAMENTO

- ANEXO II

ÓRGÃO: 71000 – Encargos Financeiros da União – Recursos

UNIDADE: 71101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 28.846.0909.0669.0001

AÇÃO: Cobertura do Resultado Negativo Apurado no Banco Central do Brasil (Lei Complementar nº 101, de 2000)

GND: 06, FONTE 144, MOD 90 - VALOR R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa alocar recursos para o Ressarcimento a Municípios do Estado do Paraná Referente a Dívidas Contratuais.

CÓDIGO

DEP. ENIO VERRI

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PR

PARTIDO

PT

DATA

20/10/2016

ASSINATURA





Emenda - 00002
PLN 040/2016

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PÁGI

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 40/2016 - CN

1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO

– ANEXO I

ÓRGÃO: 71000 – Encargos Financeiros da União – Recursos

UNIDADE: 71101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 28.846.0905.00PQ.xxxx

AÇÃO: Ressarcimento a Municípios do Estado do Piauí Referente a Dívidas Contratuais Internas Assumidas e Refinanciadas pela União (Lei Complementar nº 148, de 2014)

GND: 06, FONTE 144, MOD 90 - VALOR R\$ 10.000.000,00

CANCELAMENTO

– ANEXO II

ÓRGÃO: 71000 – Encargos Financeiros da União – Recursos

UNIDADE: 71101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 28.846.0909.0669.0001

AÇÃO: Cobertura do Resultado Negativo Apurado no Banco Central do Brasil (Lei Complementar nº 101, de 2000)

GND: 06, FONTE 144, MOD 90 - VALOR R\$ 10.000.000,00

A presente emenda ao PL 40/2016 – CN, visa alocar crédito especial para o ressarcimento a municípios do estado Piauí, referente a dívida contratuais internas assumidas e refinanciadas pela União (Lei Complementar nº 148 de 2014).

DEP. ASSIS CARVALHO

PI

PT

20/10/2016





Congresso Nacional
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Emendas ao Projeto de Lei CN nº 042, de 2016

Ementa: Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R\$ 461.608.030,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.



**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Índice de Emendas

Projeto de Lei Nº 042/2016 - CN

Parlamentar	Emendas	Quantidade	Total por Parlamentar
ASSIS CARVALHO	00010	1	1
CARMEN ZANOTTO	00009	1	1
EVANDRO GUSSI	00004 e 00005	2	2
JUNIOR MARRECA	00006	1	1
RICARDO IZAR	00011 a 00013	3	3
ROBERTO SALES	00001 e 00002	2	2
RONALDO MARTINS	00003	1	1
RUBENS BUENO	00007 e 00008	2	2
Total de Emendas:			13





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS

PÚBLICO E FISCALIZADOR

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

E: **Emenda - 00001**
PLN 042/2016

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 042/2016 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE ONDE COUBER NO ANEXO I – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RJ, NO VALOR DE R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS).

SUPLEMENTAÇÃO:

UNIDADE: 26298

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 847 2080 0509 0033

VALOR R\$ 20.000.000,00

CANCELAMENTO:

UNIDADE: 26298

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 847 2080 0509 0001

VALOR R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, VISA DOTAR OS MUNICIPIOS DA BAIXADA FLUMINENSE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA O APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, COM OBJETIVO DE INVESTIR NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, BEM COMO, CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO FEDERAL ROBERTO SALES

RJ

PRB

DATA

ASSINATURA

21/10/2016





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS

Emenda - 00002

ES PLN 042/2016

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 042/2016 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE ONDE COUBER NO ANEXO I -- APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RJ, NO VALOR DE R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS).

SUPLEMENTAÇÃO:

UNIDADE: 26298

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 847 2080 0509 0033

VALOR R\$ 20.000.000,00

CANCELAMENTO:

UNIDADE: 26298

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 847 2080 0509 0001

VALOR R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, VISA DOTAR O ESTADO DO RIO DE JANEIRO DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA O APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RJ, COM OBJETIVO DE INVESTIR NA ÁREA DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO FEDERAL ROBERTO SALES

RJ

PRB

DATA

21/10/2016

ASSINATURA





**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

Emenda - 00003
ESP/PLN 042/2016

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

PLN 042/2016 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 26000- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26291 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Programa: Infraestrutura para Educação Básica- No Estado do Ceará.
Funcional Programática: 12.368.2080.20RP.0023
GND: 4
Modalidade: 40
Valor: R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE :26291- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Programa: Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica – Nacional
Funcional Programática: 12.847.2080.0509.0001
GND: 3
Modalidade: 90
Valor: R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa atender os municípios de IPU, PENTECOSTE, APUIARÉS e PIRES FERREIRA no Estado do Ceará, objetando apoio à construção, ampliação, reforma e adequação de espaços escolares, bem como, à aquisição de equipamentos e mobiliários para todas as etapas e modalidades da educação básica. Também apoia infraestrutura e o uso pedagógico das tecnologias de informação e comunicação para a educação básica. Abrange a sustentabilidade socioambiental, as populações do campo, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e a educação de jovens e adultos, com escopo de melhorar o processo ensino-aprendizagem.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Federal RONALDO MARTINS

CE

PRB

DATA

ASSINATURA





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

Emenda - 00004
PLN 042/2016

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

PLN 042/2016 - CN

01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIDADE: 26291 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Programa: Programa: Infraestrutura para Educação Básica – No Estado de São Paulo

Funcional Programática: 12.368.2080.20RP.0035

GND: 4

Modalidade: 40

Valor: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIDADE: 26291 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Programa: Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica – Nacional

Funcional Programática: 12.847.2080.0509.0001

GND: 3

Modalidade: 90

Fonte: 108

Valor: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem a finalidade de atender vários Municípios no Estado de São Paulo, no sentido de realização de obras com apoio à construção, ampliação, reforma e adequação de espaços escolares, bem como à aquisição de equipamentos e mobiliários para todas as etapas e modalidades da educação básica. Bem como, apoiar a infraestrutura e o uso pedagógico das tecnologias de informação e comunicação para a educação básica.

CÓDIGO

3094

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado Federal EVANDRO GUSSI

UF

SP

PARTIDO

PR

DATA

ASSINATURA





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL

Emenda - 00005
PLN 042/2016

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

PLN 042/2016 - CN

01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIDADE: 26291 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Programa: Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica – No Estado de São Paulo

Funcional Programática: 12.847.2080.0509.0035

GND: 4

Modalidade: 40

Valor: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIDADE: 26291 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Programa: Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica – Nacional

Funcional Programática: 12.847.2080.0509.0001

GND: 3

Modalidade: 90

Fonte: 108

Valor: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Está emenda tem a finalidade de atender vários Municípios no Estado de São Paulo, objetando apoiar iniciativas voltadas para o desenvolvimento, a universalização e a melhoria qualitativa do processo educacional em todas as etapas e modalidades da educação básica. Apoio ao educando, a escola e aos entes federados com ações que desenvolvam a educação básica.

CÓDIGO

3094

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado Federal EVANDRO GUSSI

UF

SP

PARTIDO

PV

DATA

ASSINATURA





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

Emenda - 00006
PLN 042/2016

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 42/2016 - CN

1de1

TEXTO

Suplementar:

Orgão: 26000 – Ministério da Educação

Unidade: 26291 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)

12.364.2080.0048.0021 – Apoio a Entidades de Ensino de Ensino Superior Não Federais no Estado do Maranhão

GND 4 Mod 30 Fonte 100 RP 6

Valor: R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais)

GND 3 Mod 30 Fonte 100 RP 6

Valor: R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de Reais)

CANCELAR:

12.847.2080.0509.0001 – Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica – Nacional

GND 3 Mod 90 Fonte 108 RP 2

Valor: R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais)

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda é de suma importância para o desenvolvimento da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA).

CÓDIGO

078

NOME DO PARLAMENTAR

JÚNIOR MARRECA

UF

MA

PARTIDO

PEN

DATA

ASSINATURA





**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

Emenda - 00007
ESP/ QO RES/ PLN 042/2016

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 42/2016 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Inclua-se no PLN 42/2016 a ação:

12. 847. 2080. 0E53. 0041 - Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica - Caminho da Escola - No Estado do Paraná

Valor: R\$ 1.000.000,00 – **GND 4 – M.A. 40**

Cancelamento Compensatório:

12.847.2080.0509.0001 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Nacional

Valor: R\$ 1.000.000,00 – **GND 3 – M.A. 90**

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa reforçar a dotação já constante da LOA 2016, uma vez que os recursos alocados se mostram insuficientes para o atingimento da meta originalmente proposta.

Solicito a aprovação da presente emenda.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado RUBENS BUENO

PR

PPS

DATA

ASSINATURA

26/10/2016





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00008

PLN 042/2016

ESF

EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 42/2016 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Inclua-se no PLN 42/2016 a ação:

12. 368. 2080. 20RP. 4071 - Infraestrutura para a Educação Básica - No Município de Campo Mourão – PR

Valor: R\$ 1.000.000,00 – GND 4 – M.A. 40

Cancelamento Compensatório:

12.847.2080.0509.0001 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Nacional

Valor: R\$ 1.000.000,00 – GND 3 – M.A. 90

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa reforçar a dotação já constante da LOA 2016, uma vez que os recursos alocados se mostram insuficientes para o atingimento da meta originalmente proposta.

Solicito a aprovação da presente emenda.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado RUBENS BUENO

PR

PPS

DATA

26/10/2016

ASSINATURA

X





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAME

Emenda - 00009
PLN 042/2016

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 42/2016 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Inclua-se no PLN 42/2016 a ação:

12. 364. 2080. 0048. 0042 - Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado de Santa Catarina

Valor: R\$ 1.000.000,00 – GND 3 – M.A. 50

Cancelamento Compensatório:

12.847.2080.0509.0001 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Nacional

Valor: R\$ 1.000.000,00 – GND 3 – M.A. 90

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa reforçar a dotação já constante da LOA 2016, uma vez que os recursos alocados se mostram insuficientes para o atingimento da meta originalmente proposta.

Solicito a aprovação da presente emenda.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputada CARMEN ZANOTTO

SC

PPS

DATA

26/10/2016

ASSINATURA

[Assinatura]





EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 42/2016 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO

– ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 – Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.0048.2080.0022

AÇÃO: Apoio a Entidades de Ensino Superior não federais no estado do Piauí

GND: 04, FONTE 100, MOD 30 - VALOR R\$ 500,000,00

CANCELAMENTO

– ANEXO II

ÓRGÃO: 26000 – Ministério da Educação

UNIDADE: 26291 – Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de pessoal de nível superior - CAPS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.2080.20GK.0001

AÇÃO: Fomento às ações de graduação, pós-graduação, ensino, pesquisa e extensão

GND: 04, FONTE 112, MOD 90 - VALOR R\$ 500,000,00

JUSTIFICAC

A presente emenda ao PL 42/2016 – CN, abre crédito suplementar para o apoio a entidades de ensino superior não federais, permitirá o custeio de cursos e aquisição de equipamentos destinados a essas instituições pública de ensino superior no estado do Piauí

CÓDIGO	NOME DO	U	PARTID
	DEP. ASSIS CARVALHO	PI	PT
DATA	ASSINATURA		
24/10/2016			





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAME

Emenda - 00011

PLN 042/2016

TA

EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

PLN 042/2016 - CN

PAGINA

01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIDADE: 26291 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Programa: Infraestrutura para Educação Básica – No Estado de São Paulo

Funcional Programática: 12.368.2080.20RP.0023

GND: 4

Modalidade: 40

Valor: R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIDADE: 26291 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Programa: Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica – Nacional

Funcional Programática: 12.847.2080.0509.0001

GND: 3

Modalidade: 90

Valor: R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa atender os municípios de Angatuba, Anhumas, Avaí, Bebedouro, Bocaina, Boracéia, Borborema, Bauru, Cabralia Paulista, Cachoeira Paulista, Cafelândia, Cajobi, Capivari, Charqueada, Euclides da Cunha, Guará, Guararapes, Iacanga, Igarapu do Tietê, Itapuí, Jaú, Laranjal Paulista, Lindóia, Luiziânia, Macatuba, Morro Agudo, Narandiba, Novo Horizonte, Paulistânia, Pedra Bela, Piacatu, Pilar do Sul, Pirajui, Pongai, Presidente Bernardes, Rancharia, São Lourenço da Serra, São Pedro, Socorro, Tarabai, Taquaritinga, Ubirajara, Uru, Lençóis Paulista, Oriente, Matão, Serra Negra e Borebi, no Estado do São Paulo- SP, objetivando apoio à construção, ampliação, reforma e adequação de espaços escolares, bem como à aquisição de equipamentos e mobiliários para todas as etapas e modalidades da educação básica. Também apoia a infraestrutura e o uso pedagógico das tecnologias de informação e comunicação para a educação básica. Abrange a sustentabilidade socioambiental, as populações do campo, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e a educação de jovens e adultos, com o escopo de melhorar o processo ensino-aprendizagem.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Federal RICARDO IZAR

PP

SP

DATA

ASSINATURA





**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

PLN 042/2016 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIDADE: 26291 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Programa: Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica – No Estado de São Paulo

Funcional Programática: 12.847.2080.0509.0035

GND: 4

Modalidade: 40

Valor: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIDADE: 26291 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Programa: Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica – Nacional

Funcional Programática: 12.847.2080.0509.0001

GND: 3

Modalidade: 90

Valor: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa atender municípios de Angatuba, Anhumas, Avaí, Bebedouro, Bocaina, Boracéia, Borborema, Bauru, Cabrália Paulista, Cachoeira Paulista, Cafelândia, Cajobi, Capivari, Charqueada, Euclides da Cunha, Guará, Guararapes, Iacanga, Igarapu do Tietê, Itapuí, Jaú, Laranjal Paulista, Lindóia, Luiziânia, Macatuba, Morro Agudo, Narandiba, Novo Horizonte, Paulistânia, Pedra Bela, Piacatu, Pilar do Sul, Pirajui, Pongai, Presidente Bernardes, Rancharia, São Lourenço da Serra, São Pedro, Socorro, Tarabai, Taquaritinga, Ubirajara, Uru, Lençóis Paulista, Oriente, Matão, Serra Negra e Borebi, no Estado do São Paulo- SP, objetivando apoio a iniciativas voltadas para o desenvolvimento, a universalização e a melhoria qualitativa do processo educacional em todas as etapas e modalidades da educação básica. Apoio ao educando, a escola e aos entes federados com ações que desenvolvam a educação básica, ampliem a oferta de educação integral e da educação de jovens e adultos.

CÓDIGO

2815

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado Federal RICARDO IZAR

UF

SP

PARTIDO

PP

DATA

ASSINATURA





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAME

Emenda - 00013
PLN 042/2016

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

ETA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

PLN 042/2016 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIDADE: 26291 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Programa: Infraestrutura para Educação Básica – No Estado de São Paulo

Funcional Programática: 12.368.2080.20RP.0035

GND: 4

Modalidade: 40

Valor: R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIDADE: 26291 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Programa: Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica – Nacional

Funcional Programática: 12.847.2080.0509.0001

GND: 3

Modalidade: 90

Valor: R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa atender os municípios de Angatuba, Anhumas, Avaí, Bebedouro, Bocaina, Boracéia, Borborema, Bauru, Cabrália Paulista, Cachoeira Paulista, Cafelândia, Cajobi, Capivari, Charqueada, Euclides da Cunha, Guará, Guararapes, Iacanga, Igarapu do Tietê, Itapuí, Jaú, Laranjal Paulista, Lindóia, Luiziânia, Macatuba, Morro Agudo, Narandiba, Novo Horizonte, Paulistânia, Pedra Bela, Piacatu, Pilar do Sul, Pirajui, Pongai, Presidente Bernardes, Rancharia, São Lourenço da Serra, São Pedro, Socorro, Tarabai, Taquaritinga, Ubirajara, Uru, Lençóis Paulista, Oriente, Matão, Serra Negra e Borebi, no Estado do São Paulo- SP, objetando apoio à construção, ampliação, reforma e adequação de espaços escolares, bem como à aquisição de equipamentos e mobiliários para todas as etapas e modalidades da educação básica. Também apoia a infraestrutura e o uso pedagógico das tecnologias de informação e comunicação para a educação básica.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Federal RICARDO IZAR	SP	PP
DATA	ASSINATURA		





Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Emendas ao Projeto de Lei CN nº 043, de 2016

Ementa: Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça, das Relações Exteriores, da Saúde, da Integração Nacional, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e das Cidades, crédito suplementar no valor de R\$ 10.112.528,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00001
PLN 043/2016

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 043/2016 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE ONDE COUBER NO ANEXO I - IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ, NO VALOR DE R\$ 1.200.000,00 (HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS)

SUPLEMENTAÇÃO:

UNIDADE: 42902

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.2027.14U2.0033

VALOR R\$ 1.200.000,00

CANCELAMENTO:

UNIDADE: 42902

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.2027.14U2.0001

VALOR R\$ 1.200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, VISA DOTAR OS MUNICIPIOS DA BAIXADA FLUMINENSE, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO FEDERAL ROBERTO SALES

RJ

PRB

DATA

ASSINATURA

21/10/2016

Fis. 19





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00002

PLN 043/2016

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 043/2016 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE ONDE COUBER NO ANEXO I - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RJ, NO VALOR DE R\$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS),

SUPLEMENTAÇÃO:

UNIDADE: 36901

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.2015.8535.0033

VALOR R\$ 1.500.000,00

CANCELAMENTO:

UNIDADE: 36901

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.2015.8535.0033

VALOR R\$ 1.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, VISA DOTAR OS MUNICÍPIOS DA BAIXADA FLUMINENSE, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DE - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RJ.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO FEDERAL ROBERTO SALES

RJ

PRB

DATA

ASSINATURA

21/10/2016

Fls. 20



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS

Emenda - 00003
ES PLN 043/2016

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 043/2016 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE ONDE COUBER NO ANEXO I - O APOIO A ESTRUTURAÇÃO, REAPARELHAMENTO, MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL E TECNOLÓGICA DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS).

SUPLEMENTAÇÃO:

UNIDADE: 30911

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 30

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.181.2081.20ID.0033

VALOR R\$ 1.000.000,00

CANCELAMENTO:

UNIDADE: 30911

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 30

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.181.2081.20ID.0033

VALOR R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, VISA DOTAR O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA O APOIO A ESTRUTURAÇÃO, REAPARELHAMENTO, MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL E TECNOLÓGICA DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO FEDERAL ROBERTO SALES

RJ

PRB

DATA

ASSINATURA

21/10/2016

CONGRESSO NACIONAL

Fis. 25



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS

PUBLICAR E EXPLICAÇÃO

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

Emenda - 00004
PLN 043/2016

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 043/2016 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE ONDE COUBER NO ANEXO I – FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RJ, NO VALOR DE R\$ 140.000,00 (CENTRO E QUARENTA MIL REAIS).

SUPLEMENTAÇÃO:

UNIDADE: 26249

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.2080.20RK.0033

VALOR R\$ 140.000,00

CANCELAMENTO:

UNIDADE: 26298

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 364.2080.20RK.0043

VALOR R\$ 140.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, VISA DOTAR A UFR - RJ, DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RJ.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO FEDERAL ROBERTO SALES

RJ

PRB

DATA

ASSINATURA

21/10/2016





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

Emenda - 00005
PLN 043/2016

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 43/ 2016 - CN

DE

TEXTO

Suplementar:

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.302.2015.8535.0023 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Ceará

GND - 4

Fonte: 100

MA: 30

Valor: 1.000.000,00

Cancelar:

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

Funcional Programática 15 244 2029 7K66 0029 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado da Bahia

GND - 4

Fonte: 100

MA: 40

Valor: 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa acrescentar recursos financeiros para apoiar projetos de Estruturação de Unidades de Atenção Especializada no Estado do Ceará.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Cabo Sabino

CE

PR

DATA

ASSINATURA





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00006
PLN 043/2016

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 43/2016 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO

– ANEXO I

ÓRGÃO: 56000 – Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 – Ministério das Cidades – Administração direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.2054.1D73.0022

AÇÃO: Apoio à política nacional de desenvolvimento urbano no estado de Pernambuco

GND: 04, FONTE 100, MOD 40 - VALOR R\$ 300.000,00

CANCELAMENTO

– ANEXO II

ÓRGÃO: 56000 – Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 – Ministério das Cidades – Administração direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.2054.1D73.0026

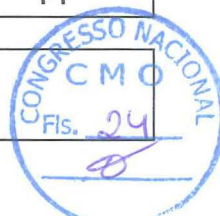
AÇÃO: Apoio à política nacional de desenvolvimento urbano no estado de Pernambuco

GND: 04, FONTE 100, MOD 40 - VALOR R\$ 300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda ao PL 43/2016 – CN, abre crédito suplementar com objetivo de destinar recursos para o estado do Piauí, visando à melhoria da infraestrutura ainda precária existente e, com isso, possibilitar o desenvolvimento urbano em todo estado.

CÓDIGO	NOME DO DELEGADO	UNIDADE	PARTIDO
	DEP. ASSIS CARVALHO	PI	PT
DATA	ASSINATURA		
24/10/2016			





**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 43/2016 - CN

PÁGIN

1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO

- ANEXO I

ÓRGÃO: 53000 – Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53201 – CODEVASF

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.244.2029.7k66.0029

AÇÃO: Implantação de obras de infraestrutura hídrica no estado do Piauí

GND: 04, FONTE 100, MOD 90 - VALOR R\$ 500.000,00

CANCELAMENTO

- ANEXO II

ÓRGÃO: 53000 – Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53101 – Ministério da Integração Nacional – Administração direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.244.2029.7k66.0029

AÇÃO: Apoio a projetos de desenvolvimento sustentável local integrado no estado da Bahia

GND: 04, FONTE 100, MOD 40 - VALOR R\$ 500.000,00

JUSTIFICAC

A presente emenda ao PL 43/2016 – CN, abre crédito suplementar, visando o fortalecimento da capacidade produtiva, aquisição de equipamentos, construção de equipamentos urbanos, implantação de infraestrutura social de apoio à produção, construção de obras civis, implantação de geração de energia, canalização, tratamento e abastecimentos de água e transportes no estado do Piauí.

CÓD	NOME DO	U	PARTID
	DEP. ASSIS CARVALHO	PI	PT
DAT	ASSINATURA		
24/10/2016			





Congresso Nacional
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Emendas ao Projeto de Lei CN nº 045, de 2016

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito especial no valor de R\$ 31.768.764,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

Emenda - 00001

PLN 045/2016

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 45/2016 - CN

2 DE 2

TEXTO

Acrescentar:

Órgão: 12000

Unidade: 12101

Funcional programática: 02.122.0569.13MA.XXXX – Construção do Edifício Sede da Justiça Federal em Açu – RN

GND: 4, MOD: 90, Fonte: 100

Valor: 140.000,00

Cancelar:

Órgão: 12000

Unidade: 12101

Funcional programática: 02.122.0569.153C.5664 – Construção de Galpão para Arquivo e Depósito Judicial para a Justiça Federal em Brasília - DF

GND: 4

MOD: 90

Fonte: 100

Valor: 140.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa à construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária de Assú com o objetivo de promover a expansão e interiorização da Justiça Federal no Rio Grande do Norte.

CÓDIGO

3742

NOME DO PARLAMENTAR

Rafael Motta

UF

RN

PARTIDO

PSB

DATA

25/10/2016

ASSINATURA



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**ESF
Emenda - 00002
PLN 045/2016

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 45/2016 - CN

1 DE 1

TEXTO

Acrescentar:

Órgão: 12000

Unidade: 12101

Funcional programática: 02.122.0569.13MA.XXXX – Construção do Edifício Sede da Justiça Federal em Açu – RN

GND: 4, MOD: 90, Fonte: 100**Valor: 669.262,00**

Cancelar:

Órgão: 12000

Unidade: 12101

Funcional programática: 02.122.0569.12S2.3947 – Construção do Edifício Sede da Justiça Federal em Sorocaba – SP

GND: 4**MOD: 90****Fonte: 100****Valor: 669.262,00**

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa à construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária de Assú com o objetivo de promover a expansão e interiorização da Justiça Federal no Rio Grande do Norte.

CÓDIGO

3742

NOME DO PARLAMENTAR

Rafael Motta

UF

RN

PARTIDO

PSB

DATA

25/10/2016

ASSINATURA





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Emenda ao Projeto de Lei CN nº 046, de 2016

Ementa: "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor de R\$ 64.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente"





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAME

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00001

PLN 046/2016

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 046/2016 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAR

Órgão: 42000 – Ministério da Cultura

U.O.: 42207 – Ministério da Cultura

Funcional programática: 13.392.2027.14U2.0001 – Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais no Estado de Alagoas

GND: 4 MA: 30

Valor: 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

CANCELAMENTO

Órgão: 42000 – Ministério da Cultura

U.O.: 42207 – Ministério da Cultura

Funcional programática: 13.392.2027.14U2.0001 – Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional

GND: 3 MA: 30

Valor: 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda objetiva atender o Estado de Alagoas, com ações que beneficiará o desenvolvimento da Cultura no Estado, com ações que abrange obras de reforma na estrutura física de prédios ou construção de novos espaços nos museus e institutos de memória; aquisição, instalação e manutenção de equipamentos, mobiliários e acervos, bem como demais atividades relacionadas à operação dos espaços e ao acesso do público à programação, aos produtos e aos bens culturais.

CÓDIGO

3839

NOME DO PARLAMENTAR

DEPUTADO NIVALDO ALBUQUERQUE

UF

AL

PARTIDO

PRP

DATA

26/10/2016

ASSINATURA

